

COMISSÃO DISCIPLINAR DA COPA INTERLIGAS
REGIÃO LITORAL

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 02/2018

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Copa Interligas de 2018, Dr. Joares Távora de Mattos, com fundamento no art. 78-A , parágrafo único e arts. 45, 47 e 48 todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital que:

No dia 18 de Outubro de 2018, às 18:30, serão julgados no Auditório da OAB de São Jose, localizado na Rua Tomé de Souza, Bairro Kobrasol II, em São José, os seguintes processos:

RELATOR DR. ALDORI FRANCISCO DE SOUZA OAB 27.106

Proc. **006/2018-CJD/CI**;

Jogo: **AMERICANO X NAUTICO FUTEBOL CLUBE**, Data:**29.07.2018** - Copa Interligas - Não Profissional

OFERECER DENUNCIA CONTRA PAULO VICTOR FRASSON CORDEIRO – ATLETA AE AMERICANO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254 § 1º II DO CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA CONTRA BRUNO ALEXANDRE FURTADO DE CARVALHO – ATLETA AMERICANO, POR INFRAÇÃO AO ART. 250 DO CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA CONTRA VANDER LUIZ NACIMENTO DA SILVA – ATLETA AMERICANO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254 § 1º II DO CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA CONTRA ERNESTO SCHUTZ – ATLETA NAUTICO, POR INFRAÇÃO AO ART. 254 § 1º II DO CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA CONTRA AE AMERICANO DO ROÇDO – ASSOCIAÇÃO SPORTIVA, POR INFRAÇÃO AO ART. 213 II § 2º DO CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR: DR. LUIZ ARTHUR VENTURA CAZZONATI OAB 24.926

Proc. **008/2018-CJD/CI**;

Jogo: **NAUTICO FC X GREMIO CACHOEIRA**, Data: **05.08.2018** - Copa Interligas - Não Profissional

OFERECER DENUNCIA CONTRA **NAUTICO FC – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA**, POR INFRAÇÃO AO ART.

213 I E III § 2º DO CBJD DEFENSOR:

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. RODRIGO PACHECO GONÇALVES OAB 8.063

Proc. **009/2018-CJD/CI**;

Jogo: **GREMIO CACHOEIRA X NAUTICO FUTEBOL CLUBE**, Data: **05.08.2018** - Copa Interligas - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA CONTRA **DJONE KAMMERS DA SILVA – TÉCNICO GREMIO CACHOEIRA**,
POR INFRAÇÃO AO ART. 258 DO CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

SAO JOSE/SC, 11 DE OUTUBRO DE 2018

DR. JOARES TAVORA DE MATTOS OAB 8063
PRESIDENTE CD/CI

WILSON CORREIA
SECRETARIO DA CD

Publicado em 11 de Outubro de 2018 no site ligasaojose.com.br